



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Pró-reitoria de Extensão

EDITAL Nº. 006, DE 09 DE JULHO DE 2025
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE DISCENTES PARA PARTICIPAREM DO
FÓRUM FRANCO BRASILEIRO CIÊNCIA E SOCIEDADE 2025

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 2.108, de 3 de outubro de 2019, e em consonância com o artigo 7º, inciso IV, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, torna pública a presente chamada para a seleção de discentes interessados em participar do Fórum Ciência e Sociedade 2025, organizado pelo Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG), em parceria com o Ministério da Agricultura e Soberania Alimentar da França, conforme as características descritas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Desde o ano de 2004, a cada dois anos, Brasil e França, por meio de colaboradores organizados através da Rede Brasil de Ensino Agrícola e da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), desenvolvem atividades em alternância, com o objetivo de reunir seus estabelecimentos de ensino e pesquisa para promover a cooperação bilateral entre os dois países. Uma dessas atividades é o Fórum franco brasileiro Ciência e Sociedade. Em 2023, o Fórum foi realizado na cidade de Bourges, na França e o IFAM fomentou a participação de cinco discentes e dois docentes. Em 2025, o IFMG será a instituição anfitriã do evento e o IFAM irá fomentar a participação de quatro discentes e um docente.

1.2 Os discentes selecionados, em conjunto com discentes franceses, desenvolverão atividades relacionadas às práticas agrícolas desenvolvidas nos campi do IFAM e nos liceus franceses, com o intuito de compartilhar experiências.

1.3 O Fórum Ciência e Sociedade ocorrerá no período de 19 a 25 de outubro de 2025, no campus Bambuí do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) e terá como tema principal “ Sistemas Alimentares e Mudanças Climáticas: Desafios e Perspectivas”.

1.4 O Fórum Ciência e Sociedade consiste em um evento organizado por instituições brasileiras e francesas, e tem como objetivos:

- a) contribuir para a formação e o enriquecimento da cultura científica dos jovens;
- b) proporcionar a reflexão crítica, com foco nos diferentes meios de divulgação dos conhecimentos científicos na sociedade;
- c) incentivar e despertar vocações científicas, oportunizando aos jovens o acesso à diversidade de campos de aplicação e de espaços de produção de conhecimentos científicos;
- d) promover um espaço de diálogo e de disseminação de informações sobre questões ambientais e de saúde;
- e) reunir pesquisadores, editores, docentes e discentes do ensino agrícola;
- f) formar uma rede de multiplicadores do debate sobre ciência, tecnologia, meio ambiente, saúde e qualidade de vida, sensibilizando e capacitando os discentes para desenvolverem ações



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Pró-reitoria de Extensão

em suas comunidades acadêmicas de origem;

g) apresentar os trabalhos realizados por instituições de pesquisa brasileiras e francesas;

h) discutir a parceria França-Brasil no campo da educação agrícola; e

i) promover a participação social e o debate sobre questões locais e globais relacionadas à ciência, tecnologia, saúde e meio ambiente, sob uma perspectiva de cooperação e de compartilhamento de responsabilidades entre diferentes países e culturas.

1.5 Após o retorno da participação no evento, os discentes selecionados assume o compromisso de: apresentar seminários, elaborar um relato de experiência — a ser publicado na revista científica *Nexus*, e participar da Mostra de Extensão e da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) em seu respectivo campus.

2. DO PROGRAMA

2.1 O estudante selecionado para participar do Programa de Mobilidade Internacional França–Brasil contará com auxílio financeiro concedido pelo IFAM, destinado à cobertura das despesas com deslocamento aéreo, em voo comercial, classe econômica ou turística, no trecho Manaus/AM – Belo Horizonte/MG (ida e volta). Além disso, será concedido um auxílio financeiro para despesas pessoais no valor de R\$700,00 (setecentos reais), a ser pago em cota única.

2.2 O Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG), Campus Bambuí, será responsável pelo transporte terrestre entre Belo Horizonte/MG e Bambuí/MG (ida e volta), bem como pelo fornecimento de alojamento e alimentação durante o período de 19 a 25 de outubro de 2025.

2.3 O discente não terá direito a ressarcimento de valores gastos acima do valor concedido como auxílio financeiro pela instituição.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão selecionados até 12 (doze) discentes regularmente matriculados no IFAM, dos quais 4 (quatro) participarão do Fórum Ciência e Sociedade 2025 e 8 (oito) comporão a lista de espera.

3.2 Das 12 (doze) vagas totais, 2 (duas) serão reservadas para pessoas com deficiência (PcD), sendo 1 (uma) destinada à participação no Fórum Ciência e Sociedade 2025 e 1 (uma) para composição da lista de espera.

Parágrafo único. Caso a vaga destinada para o discente com deficiência não seja preenchida, esta será destinada para os discentes da ampla concorrência.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 São requisitos de participação no Fórum Ciência e Sociedade 2025:

- a) estar regularmente matriculado em um dos seguintes cursos técnicos ou de graduação do IFAM: Agroecologia, Agropecuária, Meio Ambiente, Paisagismo, Recursos Pesqueiros, Aquicultura, Florestas, Ciências Agrárias, Engenharia de Aquicultura e Medicina Veterinária;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Pró-reitoria de Extensão

- b) ter disponibilidade de horários para participação nas atividades do projeto;
- c) estar cursando o 2º ano do curso técnico de nível médio na forma integrada, ou o 2º período dos cursos técnicos subsequentes, e não estar matriculado no primeiro nem no último período do curso de graduação;
- d) ter disponibilidade para participar nas atividades do Fórum Ciência e Sociedade 2025, no período de 19 a 25 de outubro de 2025; e
- e) para concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência (PcD), o candidato deverá anexar, junto à documentação exigida, **laudo médico** que ateste impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, informando a espécie e o grau da deficiência, conforme previsto no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF).

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Os discentes interessados em participar do Fórum Ciência e Sociedade 2025 deverão efetuar as inscrições no período de **11/07/2025 a 25/07/2025, até as 23h59min do horário de Manaus**, através de preenchimento e envio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/py9gWkvKE5AsVMnf6>.

5.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar **um único arquivo digitalizado**, salvo em formato **PDF**, contendo, na ordem estabelecida no formulário eletrônico, os seguintes documentos obrigatórios:

- a) histórico escolar;
- b) documento oficial de identidade com fotografia. Serão aceitos como documentos válidos de identificação: Carteira Nacional de Habilitação (conforme Lei nº 9.503/1997), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos de Classe;
- c) cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) carta de motivações para participação no Fórum Ciência e Sociedade e retorno a comunidade;
- e) comprovante de participação como bolsista ou voluntário em projetos de ensino, pesquisa e extensão;
- f) **Declaração de Autorização do Responsável (Anexo I)**, em caso de candidato menor de idade, na qual o responsável legal declara estar ciente da inscrição no presente edital;
- g) laudo médico, em caso de candidato(a) pessoa com deficiência (PcD), conforme especificado neste edital.

5.3 As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o IFAM, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente, do direito de excluir o(a) candidato(a) deste processo de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência de sua inscrição.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Pró-reitoria de Extensão

5.4 O IFAM não se responsabilizará por solicitação de inscrição ou de recurso não efetivadas por eventuais problemas de ordem técnica, como falhas de congestionamento de linhas de comunicação, ou de internet, ou outros fatores de mesma ordem que impossibilitem a transferência dos dados ou arquivos, que impeçam o envio ou o recebimento do documento, cabendo, única e exclusivamente, ao (à) solicitante confirmação do encaminhamento e a conferência de seu nome em lista de candidatos homologados.

5.5 Resultado final da análise documental ocorrerá dia **01/08/2025** e será divulgado no sítio eletrônico <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/extensao/proex/editais>, onde serão publicados instruções acerca da próxima etapa.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será conduzido pela Comissão designada pela Portaria Nº 692/GR/IFAM, de 14 de maio de 2025, emitida pelo Gabinete do Reitor.

6.2 Caso algum membro dessa Comissão seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de algum candidato ao Programa de Mobilidade Acadêmica, não poderá se manifestar, de forma alguma, sobre o processo do candidato.

6.3 O processo seletivo é de caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO** e consiste de duas etapas:

6.3.1 - 1ª Etapa - Análise da documentação e homologação das inscrições – eliminatório:

a) toda a documentação do candidato será analisada para verificar o atendimento aos termos deste edital; e

b) a falta de um dos documentos solicitados implicará na não homologação da inscrição e, conseqüentemente, na não participação do candidato nas fases posteriores do processo seletivo.

6.3.2 - 2ª Etapa - Entrevista – Classificatório:

A comissão dos servidores que compõem a portaria de seleção fará a entrevista dos candidatos a fim de verificar o perfil do aluno exigido. Os tópicos para entrevista são:

Ficha de Avaliação – Entrevista Fórum Ciência e Sociedade 2025.

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
1. Motivação e interesse	Demonstra clareza quanto aos motivos para participar, alinhamento com objetivos do fórum e com sua formação acadêmica.	0 a 2 pontos
2. Conhecimento sobre o tema	Demonstra familiaridade com temas como sustentabilidade, cooperação internacional, ciências agrárias, etc.	0 a 2 pontos
3. Capacidade de comunicação	Clareza, coerência e objetividade na fala; postura e linguagem adequadas.	0 a 2 pontos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Pró-reitoria de Extensão

4. Comprometimento e disponibilidade	Confirma presença em todas as etapas; demonstra responsabilidade e comprometimento.	0 a 2 pontos
5. Potencial de multiplicação	Demonstra intenção e capacidade de compartilhar a experiência com a comunidade após o fórum.	0 a 1 ponto
6. Maturidade e autonomia	Demonstrar equilíbrio emocional, capacidade de adaptação e independência.	0 a 1 ponto

6.4. Havendo empate na pontuação da entrevista, serão considerados os seguintes critérios e ordem para o desempate:

- Maior pontuação no item 2 dos critérios de avaliação;
- Maior pontuação no item 3 dos critérios de avaliação; e
- Maior pontuação no item 5 dos critérios de avaliação.

7. CRONOGRAMA

Ordem	Etapa	Previsão
1	Lançamento do Edital	09/07/2025
2	Impugnação do Edital	09/07 e 10/07/2025
3	Período de inscrições – 1ª fase	11/07 a 25/07/2025
4	Publicação do resultado preliminar da 1ª fase (análise documental)	30/07/2025
5	Interposição de resultado preliminar	31/07/2025
6	Publicação do resultado final da 1ª fase (análise documental)	01/08/2025
7	Entrevistas – 2ª fase	11/08 a 13/08/2025
8	Publicação do resultado preliminar da 2ª fase	14/08/2025
09	Interposição de resultado preliminar – 2ª fase	15/08/2025
10	Publicação do resultado final	18/08/2025
11	Homologação do resultado final	19/08/2025

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de até dois dias após sua publicação, mediante o envio de um texto de natureza argumentativa para o e-mail dirinter.reitoria@ifam.edu.br, no qual se expõe de forma clara e objetiva as razões para a impugnação.

8.2 A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser encaminhados exclusivamente por meio



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Pró-reitoria de Extensão

eletrônico para o endereço de e-mail dirinter.reitoria@ifam.edu.br, obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, podendo ser apresentados diretamente no corpo do e-mail ou em documento anexado, digitalizado, desde que seja em formato PDF pesquisável.

8.3 A Comissão responsável pela elaboração do Edital e seleção dos discentes, analisará a solicitação de impugnação e responderá ao pedido de esclarecimento no prazo máximo de cinco dias úteis, contados a partir da data de recebimento da solicitação.

8.4 Caso a impugnação seja acolhida, o edital será devidamente retificado e republicado, sendo necessário, a redefinição da data inicial.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão sumariamente do processo seletivo aquele que não fornecer a documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, a qualquer tempo do processo de mobilidade acadêmica internacional prevista nesta chamada.

9.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3 Em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade que regem a administração pública, fica vedada a participação de candidatos que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade responsável pela seleção ou de servidores da mesma pessoa jurídica investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento diretamente envolvidos no processo seletivo, nos termos da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

9.4 O IFAM resguarda para si o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.

9.5 O resultado final será apreciado pela Comissão de Realização de Processo Seletivo para Mobilidade Acadêmica Internacional e homologado pela Pró-Reitora de Extensão.

9.6 Caso ocorra a desistência, os alunos da lista de espera poderão ser chamados.

9.7 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Edital serão analisados e dirimidos, no que couber, pela comissão responsável pela condução deste processo seletivo.

Manaus, 09 de julho de 2025.

Maria Francisca Morais de Lima
Pró-Reitora de Extensão IFAM
Portaria nº 2.108 GR/IFAM de 03 de outubro de 2019
(O original deste documento assinado encontra-se em arquivo da PROEX/IFAM)